

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 931, de 15 de fevereiro de 1968.

Autoriza despesas com serviços urbanos

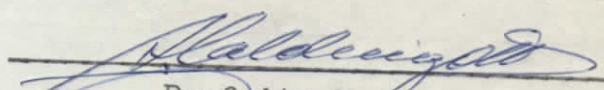
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

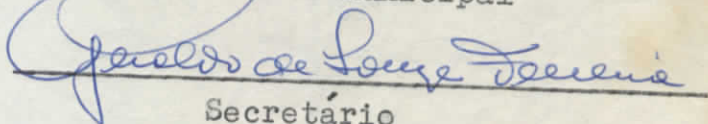
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir ou reconstruir serviços de esgotos pluviais, boeiros e pontes para livre escoamento das águas de chuvas, nas Avenidas Engenheiro Domingos Buzzati, Coelho da Rocha e Avenida Abílio Pires, evitando, assim, para o futuro, o prejuízo que possa vir a causar aos moradores das referidas vias públicas, tendo em vista as últimas chuvas provocadoras de enchentes, causadoras de grandes danos na parte baixa da Cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a autorização contida no artigo 1º desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de fevereiro de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário